

Projeto de Lei nº 2889, de 17 de agosto de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 277.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE

FUNÇÃO: 12- Educação

SUB-FUNÇÃO: 368- Educação Básica

PROGRAMA: 1026- Sustentabilidade e Gestão Ambiental

ATIVIDADE: 2.185- Programa Recycle Bem, Faça o Bem

ELEMENTO:3.3.90.39.00.00-Outros Serv de Terc PJ.....R\$ 277.200,00

Fonte de recurso:502-Recursos não vinculados da compensação de impostos.....R\$ 129.200,00

Fonte de recurso:708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.....R\$ 148.000,00

Total:.....R\$ 277.200,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, será utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 129.200,00(cento e vinte e nove mil reais) e Recursos do Superavit Financeiro no valor de R\$ 148.000,00(cento e quarenta e oito mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 17 de agosto de 2023.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2889/2023, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2023.

Ocorre Nobres Edis, que a Secretaria de Educação irá implementar na rede municipal de ensino o “Programa Recicle Bem, Faça o Bem”, um programa educacional com viés de sustentabilidade e educação ambiental, conscientizando e estimulando os alunos sobre a reciclagem e separação correta dos resíduos sólidos fornecendo o ciclo completo da cadeia de reciclagem. E para a correta classificação Contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Para a implantação deste programa serão utilizados os recursos do superavit financeiro da Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) e por excesso de arrecadação dos recursos, realizados e previstos no ano de 2023, dos repasses extraordinários do Tesouro do estado do RS referente a Compensação do ICMS(segue anexo).

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 17 de agosto de 2023.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

**Demonstrativo da Previsão do Excesso de Arrecadação  
Fonte de Recurso 502- Recursos não vinculados da compensação de  
impostos**

Receitas arrecadadas julho a agosto/2023.....R\$ 105.708,20

Previsão de arrecadação setembro a dezembro/2023.....R\$ 209.141,28

Do valor arrecadado e previsto já estão deduzidos os valores dos descontos legais previstos.

Consulta da planilha disponibilizada pelo estado do RS:  
<https://tesouro.fazenda.rs.gov.br/conteudo/18812/compensacao-das-perdas-de-icms-de-2022>.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal